



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
C.N.P.J. 01.612.512/0001-71

Decreto Nº. 051/2020

Baraúna/PB, 10 de dezembro de 2020.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Comerciante e Radialista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, o falecimento inesperado do Senhor **FRANCISCO DANTAS SOBRINHO**, ocorrido na madrugada de hoje dia: 10 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO também, que o falecido era Comerciante e Presidente da Radio Rural FM da Cidade de Baraúna/PB, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Comerciante e Radialista **FRANCISCO DANTAS SOBRINHO**.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato á família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal